CURSO ON-LINE: O ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA



Apresentação

Com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998, foi alterada a redação do art. 41 da Constituição Federal, sendo incluído o §4º que determinou como condição para aquisição da estabilidade no serviço público, "avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade". A partir de então, em regra, o estágio probatório não se concretiza mais pelo simples decurso de tempo (três anos conforme art. 41 "caput", da CF), mas exige que neste prazo ocorra avaliação especial de desempenho por comissão específica, que auferirá o atuação do servidor nas atribuições próprias do cargo efetivo. O resultado da avaliação e o trabalho da Comissão de Avaliação são de extrema importância para o Município, pois vão diretamente ao encontro do princípio da eficiência e continuidade no serviço público. Eficiência em razão de que somente aqueles que obtiverem avaliação satisfatória serão estabilizados, e continuidade, pois garante ao servidor a permanência na Administração, somente possibilitando seu desligamento nas hipóteses do §1º do art. 41 da CF.Passados mais de 20 anos da edição da EC nº 19/98, constatamos que permanecem as dificuldades na condução dos procedimentos de avaliação, ocasionando muitas nulidades, especialmente por ausência do direito de defesa do servidor em período probatório, bem como apontes do TCE. Ademais, existem muitas dúvidas sobre casos pontuais, tais como: afastamentos do exercício do cargo; suspensões da avaliação; discordância do servidor com a avaliação; a quem cabe fazer a avaliação (a chefia imediata ou à Comissão?); como proceder com os servidores que não são avaliados durante determinado período; avaliação retroativa; influência dos procedimentos disciplinares na avaliação do estágio probatório; viabilidade, ou não, da designação de estagiário para exercício e percepção de função gratificada e, seus efeitos; utilização correta dos formulários; autonomia da comissão de avaliação, etc. Assim, com a finalidade de auxiliar e, sobretudo, subsidiar os Município e demais interessados, é que a DPM oferece este treinamento específico sobre Estágio Probatório, abordando tópicos relevantes para a boa prática administrativa dos servidores envolvidos nos procedimentos de avaliação. Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pelas avaliações do estágio probatório no Município, com vistas à que sejam observadas as normas constitucionais e locais relacionadas à matéria, evitando apontamentos dos órgãos de fiscalização e a eventual anulação dos procedimentos.



Data / Horário

25 de março de 2024: das 13h às 17h; 26 de março de 2024: das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL 2. FUNDAMENTO LEGAL — ÂMBITO MUNICIPAL 3. CONCEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO 4. CASOS DE SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO 4.1 Exercício de função de confiança ou cargo em comissão 4.2 Licença saúde no curso do estágio probatório 4.3 Cedência durante o período de estágio 4.4 Aposentadoria no estágio probatório 5. FORMA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO 5.1 Quem deve avaliar 5.2 Boletins de avaliação 6. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 6.1 Assiduidade 6.2 Pontualidade 6.3 Disciplina 6.4 Eficiência 6.5 Responsabilidade 6.6 Relacionamento 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 7.1 Considerações gerais 7.2 Funções da Comissão 8. ESTABILIDADE AO TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO 8.1 Diferença entre estabilidade e efetividade 8.2 Leis que ainda mantém a redação de estágio em 2 anos 8.3 Exceção: estabilidade adquirida na vigência da redação original do art. 41 da CF/88 9. EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO 9.1 Requisitos para a exoneração do servidor 9.1.1 Avaliação por Comissão instituída para esse fim 9.1.2 Boletins de avaliação 9.1.3 Pontuação inferior à exigida pela legislação municipal 9.1.4 Abertura de processo administrativo com observância da ampla defesa e do contraditório 9.1.5 Decisão fundamentada em procedimento administrativo 9.2 Avaliação com oportunização do contraditório e ampla defesa em cada boletim 9.3 Recondução decorrente de inaptidão em estágio probatório 9.4 Exoneração do servidor inapto e penalidade disciplinar 9.5 Desistência durante o estágio probatório e retorno ao cargo anteriormente ocupado 10. ESTÁGIO PROBATÓRIO E MUTAÇÕES FUNCIONAIS 10.1 Readaptação de servidor em estágio probatório 10.2 Recondução de servidor em estágio probatório 10.3 Reintegração de servidor em estágio probatório 10.4 Estágio probatório de servidor aproveitado em razão da disponibilidade remunerada 11. ESTÁGIO PROBATÓRIO E EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO (CLT). 12. JURISPRUDÊNCIA RELATIVA AO ESTÁGIO PROBATÓRIO - CASOS PRÁTICOS



Carga horária

08 horas



Público Alvo

Membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e do Controle Interno, Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Encarregados do Setor de Pessoal e demais servidores interessados.



Sérgio Pizolotto Castanho - Advogado, Especialista em Direito Público, Coordenador Jurídico da Borba Pause & Perin - Advogados e Professor da DPM Educação

. 24



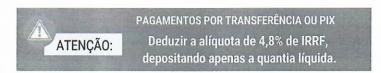


ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
01 a 02 participantes	R\$ 445,00 por participante
03 ou mais participantes	R\$ 400,50 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
01 a 02 participantes	R\$ 418,30 por participante
03 a ou mais participantes	R\$ 376,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Borba, Pause & Perin - DPM

Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
01 a 02 participantes	R\$ 583,00 por participante
03 ou mais participantes	R\$ 524,70 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
01 a 02 participantes	R\$ 548,02 por participante
03 a ou mais participantes	R\$ 493,22 por participante



Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

VALOR

DEMAIS INTERESSADOS

01 a 02 participantes	R\$ 836,60 por participante
03 ou mais participantes	R\$ 752,94 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR
01 a 02 participantes	R\$ 890,00 por participante
03 a ou mais participantes	R\$ 801,00 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041) AGÊNCIA: 0100

CONTA: 06.3244830-9



Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.

Instruções

INSCRIÇÕES

- WEB: Clique no botão INSCREVA-SE.
- E-MAIL: Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- WHATSAPP. (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400 Whatsapp (51) 98041-5821 ou (51)99661-2022. E-mail cursos@dpmeducacao.com.br Chat online em www.dpmeducacao.com.br Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h.

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS.